



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
CAMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



Portaria nº 045/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20239019

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 001.2023

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS

O(a) Sr(a) JOSE MIGUEL FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, como CONTRATANTE e T GOMES DE AMORIM LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LENILCE FERREIRA DA COSTA, CPF nº 001.069.012-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
Governo Municipal de Ponta de Pedras
CAMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PONTA DE PEDRAS - PA, 26 de Junho de 2023

JOSE MIGUEL FERREIRA GOMES
CAMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GESTOR(A) DO CONTRATO